



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28766/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003 e com base no artigo 49 da Lei Complementar n.º 01/2023 e, considerando o contido no processo n.º 125/2024, do Setor de Previdência Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Derci Alves da Costa Zago, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 3255, Estatutário, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária a teor do disposto no art. 37 da Lei Complementar 01/2023 e por optar em permanecer em atividade.

Parágrafo único. O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição Previdenciária, efetivamente descontado da servidora, a ser custeado pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28767/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora Roseléia Hartmann, matrícula 5050, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, concedida através da Portaria n.º 28.624, de 24 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28768/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Antonio Miotto Flech, matrícula 6246, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28769/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Luis Eugênio Hermes, matrícula 5362, ocupante do Cargo de Contador, no período de 26 de agosto de 2024 a 14 de setembro de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28770/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Juliane Inês Ruckert Konrad, matrícula 5556, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28771/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Cledmilson José Barbosa, matrícula 7002, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28772/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Celoí Teresinha Sarmiento, matrícula 5184, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 26 de março de 2023 a 25 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28773/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Delane Regina Schmitt, matrícula 4908, ocupante do Cargo de Servente, no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28774/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Priscila Bonifácio Fraga Cavalheiro, matrícula 4728, ocupante do Cargo de Servente, no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28775/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marcia Cristina Geib, matrícula 2615, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 12 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28776/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Magali Criste Weise, matrícula 5263, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 19 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28777/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Elisabete Plautz, matrícula 5077, ocupante do Cargo de Servente, no período de 26 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28778/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Rosangela Neumann, matrícula 3204, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 23 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.434 DE 11 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 6.261, de 11 de junho de 2024, que autoriza a isenção de lançamento e cobrança da tarifa de consumo de água da rede municipal de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a isenção de lançamento e cobrança da tarifa de consumo de água da rede municipal de abastecimento de água, autorizada pela Lei nº 6.261, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Os contribuintes que tiveram seu imóvel atingido por enchente ou alagamento no mês de maio de 2024, deverão requerer a isenção do lançamento e a cobrança dos valores da tarifa de consumo de água, das contas com vencimento nos meses de junho de 2024 e julho de 2024, até o dia 30 de setembro de 2024, mediante protocolo, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O requerimento de isenção deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do titular da conta;
- b) documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel para o qual está sendo solicitada a isenção;
- c) dados bancários.

Art. 3º No momento do requerimento o contribuinte deverá apresentar atestado emitido pela Defesa Civil, dando conta que o imóvel foi atingido por enchente ou alagamentos.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá requer a complementação das informações à Secretaria Municipal da Fazenda e à Defesa Civil.

Art. 4º Nos casos de deferimento da isenção, os valores já pagos serão restituídos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº. 3.435 DE 11 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 6.262, de 11 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção fiscal sobre a Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas nos últimos meses no Município, ou concessão de benefícios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de isenção fiscal sobre a Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no mês de maio de 2024 no Município, ou concessão de benefícios, até o limite de R\$1.000,00 (mil reais), autorizada pela Lei nº 6.262, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Os contribuintes que tiveram seus imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos causados pelas chuvas no mês de maio de 2024, deverão requerer a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até o dia 30 de setembro de 2024, mediante protocolo, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O requerimento de isenção deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do requerente;
- b) documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel para o qual está sendo solicitada a isenção ou outro documento que identifique o imóvel;
- c) dados bancários do beneficiário.

Art. 3º No momento do requerimento o contribuinte deverá apresentar atestado emitido pela Defesa Civil, dando conta que o imóvel foi atingido por enchente ou alagamentos.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá requer a complementação das informações à Secretaria Municipal da Fazenda e à Defesa Civil.

Art. 4º Nos casos de deferimento da isenção, os valores de IPTU do exercício de 2024 já pagos, serão restituídos.

Art. 5º No caso de imóvel atingido pela enchente ou alagamento, que não incidir IPTU, poderá o benefício previsto no art. 2º ser convertido em auxílios para compra de móveis, utensílios, eletrodomésticos, matérias de construção, sementes ou insumos.

§1º O requerimento do benefício previsto no *caput* deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- a) documento de identificação do requerente;
- b) documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel para o qual está sendo solicitada o auxílio;
- c) atestado emitido pela Defesa Civil, dando conta que o imóvel foi atingido por enchente ou alagamentos.

§2º A Administração Pública poderá requer a complementação das informações, especialmente quanto a localização do imóvel, à Secretaria Municipal da Fazenda e Defesa Civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 171/2024

Torna pública decisão final de Processo Administrativo Sanitário nº 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, da Lei Municipal n.º 5.415, de 26 de agosto de 2020, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 02/2024

Autuado: Clarusol Química LTDA

CNPJ/CPF: 51.760.616/0001-00

Auto de Infração: 02/2024

Data da Autuação: 20/03/2024

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos: Portaria SES 125/2017 Anexo 2; Decreto nº 23.430/1974, no seu art. 842; Portaria SES RS 192/2022, art. 4º item III; c/c Lei 8.078/1990 CDC (Código de Defesa do Consumidor) art. 6º, 10º e 18º, § 6º, da Lei Federal nº 6.360/1976, art. 11.

As infrações estão tipificadas nos art. 1º, 15 e 26 da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Decisão Final: Após notificação da decisão de primeira instância e expirado o prazo recursal, mantenho a decisão final, conforme art. 78 da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Data da decisão final: 30/04/2024

Penalidade Imposta: Advertência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.04/2024

Conforme disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, é Inexigível o Chamamento Público, para firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE TEUTÔNIA**, CNPJ Nº 44.958.889/0001-90, com sede na Av. 1 Leste, Nº 2684, Bairro Centro Administrativo, Município de Teutônia/RS, visando a promoção de melhorias nos serviços de acolhimento institucional, proporcionando maiores condições de acesso à educação, acolhimento e local seguro para execução dos projetos e atividades diárias da entidade. Valor: R\$ 14.985,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 15 de julho de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.04/2024

Conforme disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, é Inexigível o Chamamento Público, para firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE DE TEUTÔNIA**, CNPJ nº 06.311.301/0001-12, com sede na Av. 01 Oeste, Nº 878, Bairro Centro Administrativo, Município de Teutônia/RS, visando a realização do evento alusivo ao Dia do Idoso, no dia 1º de outubro de 2024. Valor: R\$ 10.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 15 de julho de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46-04/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - SBCTA**, CNPJ N.º 46.113.742/0001-24, com sede na Avenida Brasil, Nº 2880, Jardim Chapadão, Município de Campinas/SP, visando a participação de servidor municipal no 29º Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, nos dias 14 a 17 de outubro. Valor: R\$ 625,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 15 de julho de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 LEI 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por km rodado, visando a *prestação de serviços de transporte escolar no Município de Teutônia*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **31/07/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - SRP EXCLUSIVO MICRO E EPP

LEI N.º 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a *aquisição de colchões, colchonetes e capas*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **29/07/2024, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

Edição Nº: 133

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 LEI 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por hora, visando a *prestação de serviços de auto elétrica, por demanda, para a frota de veículos leves do Município*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **1º/08/2024, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal